



Ata da segunda sessão da licitação pública referente ao edital da **Concorrência Pública nº 001/2023 da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob empreitada por Preço Global, contratação de empresa do ramo para a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma e Ampliação do Bloco H da FESG/UniCerrado, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, referente processo de nº **2023011500** em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023 às 09h00min no prédio da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, situado à Rod. GO 320, km 01 – Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO. Reuniram os membros da Comissão de Licitação e não compareceu nenhuma licitante, mesmo assim este foi resultado da análise da documentação de qualificação técnica (Certidões de Acervo Técnico – CAT e Atestados de Capacidade Técnica) e econômico-financeira pelo departamento técnico competente. Conforme parecer da Contabilidade todas as licitantes atendem ao item 7.7.3 do edital. De acordo relatório apresentado pelo engenheiro responsável à empresa **SERCON SERVICE E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não atingiu o quantitativo do item muro de arrimo, sendo considerada desclassificada tecnicamente, conforme item 7.7.4.3 do edital; a **FCR CONSTRUÇÕES LTDA** não atingiu o quantitativo do item estrutura metálica, sendo considerada desclassificada tecnicamente, conforme item 7.7.4.3 do edital; **CONSTRUIR CONTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI** não atingiu o quantitativo do item estrutura metálica, sendo considerada desclassificada tecnicamente, conforme item 7.7.4.3 do edital; **TRN ENGENHARIA LTDA** habilitada tecnicamente; **ELO CONSTRUÇÕES LTDA ME** não atingiu o quantitativo do item estrutura metálica, sendo considerada desclassificada tecnicamente, conforme item 7.7.4.3 do edital; **MILENG MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não atingiu o quantitativo do item estrutura metálica e muro de arrimo, sendo considerada desclassificada tecnicamente, conforme item 7.7.4.3 do edital; **MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA** habilitada tecnicamente, **LEMAN CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** habilitada tecnicamente; **PRIME ENGENHARIA LTDA** não atingiu o quantitativo do item estrutura metálica e muro de arrimo, sendo considerada desclassificada tecnicamente, conforme item 7.7.4.3 do edital; **CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA** apresentou capital social divergente no registro no CREA quando comparado com o registrado em seu contrato social, sendo assim declarada desclassificada tecnicamente, conforme item 7.7.4 do edital. Abrindo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Art. 109, Lei Federal 8.666/93). Após apresentação de razões, contrarrazões e julgamento de recurso será marcado nova data para abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela presidente e membros da comissão. Goiatuba, GO 06 de novembro de 2023.

  
**Vaneide Cardoso Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Deborah Reis Cândido Mendes**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Tayane Ferreira Mendes**  
Membro da Comissão de Licitação